

611

Arg. ex. 34 / 96 11/04



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

122/96

AUTOR: SANDRO CARIOCA - VEREADOR

PROCESSO Nº 1033 / 96

PROJETO DE:

☒ LEI Nº 63 / 96

☐ DECRETO LEGISLATIVO Nº /

☐ EMENDA À L.O.M.V. Nº /

☐ RESOLUÇÃO Nº /

MOÇÃO Nº /

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1033/96

Em 23 de 04 de 1996

PROJETO DE LEI Nº 63/96

Protocolo

EMENTA: DENOMINA RUA DOS INCONFIDENTES, A RUA
LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM CAMBURI.

- 1º - FICA DENOMINADA RUA DOS INCONFIDENTES, A RUA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS SÃO JOÃO DEL REI E ADEMAR LUIZ NEPOMUSCENO, NO BAIRRO JARDIM CAMBURI, VITÓRIA, ES.
- 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
- 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DE SESSÕES, 17 DE ABRIL DE 1996.

SJC
SANDRO CARTECA
VEREADOR PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1033	02	f

JUSTIFICATIVA

ESTE PROJETO FAZ UMA JUSTA HOMENAGEM AOS INCONFIDENTES ,LÍDERES DA INCONFIDÊNCIA MINEIRA,OCORRIDA 1789,NA CIDADE DE VILA RICA,HOJE OURO PRETO,MINAS GERAIS.

OS INCONFIDENTES ERAM PESSOAS CULTAS,IDEALISTAS E ENTRE ELES,QUEM SE DESTACOU FOI UM HOMEM SIMPLES,DENTISTA,MASCOTE,GARIMPEIRO E MUITO CORAJOSO:JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER,APELIDADO TIRADENTES.

ENFIM,OS INCONFIDENTES QUERIAM O FIM DOS IMPOSTOS SOBRE O OURO E PERDÃO DE TODAS AS DÍVIDAS ATRASADAS, E ONDE PRETENDIAM POR FIM AO DOMÍNIO PORTUGUÊS EM MINAS GERAIS,INSTITUINDO A REPÚBLICA.

A REVOLTA DEVIA ESTOURAR NO DIA DA DERRAMA.

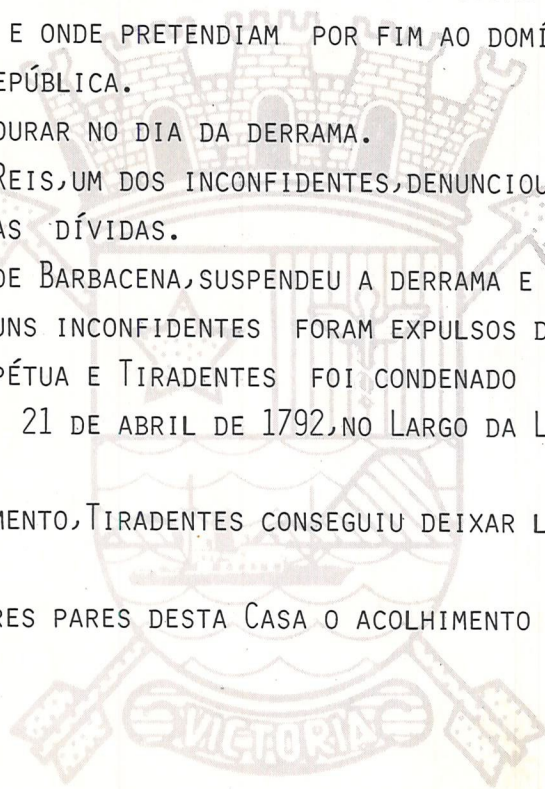
JOAQUIM SILVÉRIO DOS REIS,UM DOS INCONFIDENTES,DENUNCIOU SEUS COMPANHEIROS, EM TROCA DO PERDÃO DE SUAS DÍVIDAS.

O GOVERNADOR VISCONDE DE BARBACENA,SUSPENDEU A DERRAMA E MANDOU PRENDER OS INCONFIDENTES,SENDO QUE ALGUNS INCONFIDENTES FORAM EXPULSOS DO PAÍS,OUTROS FORAM CONDENADOS A PRISÃO PERPÉTUA E TIRADENTES FOI CONDENADO A MORTE.

FOI ENFORCADO NO DIA 21 DE ABRIL DE 1792,NO LARGO DA LAMPADOSA,NO RIO DE JANEIRO.

APESAR DE TODO O SOFRIMENTO,TIRADENTES CONSEGUIU DEIXAR LANÇADA A SEMENTE DE LUTA PELA LIBERDADE.

ASSIM,ESPERO DOS ILUSTRES PARES DESTA CASA O ACOLHIMENTO DA PRESENTE MATÉRIA.



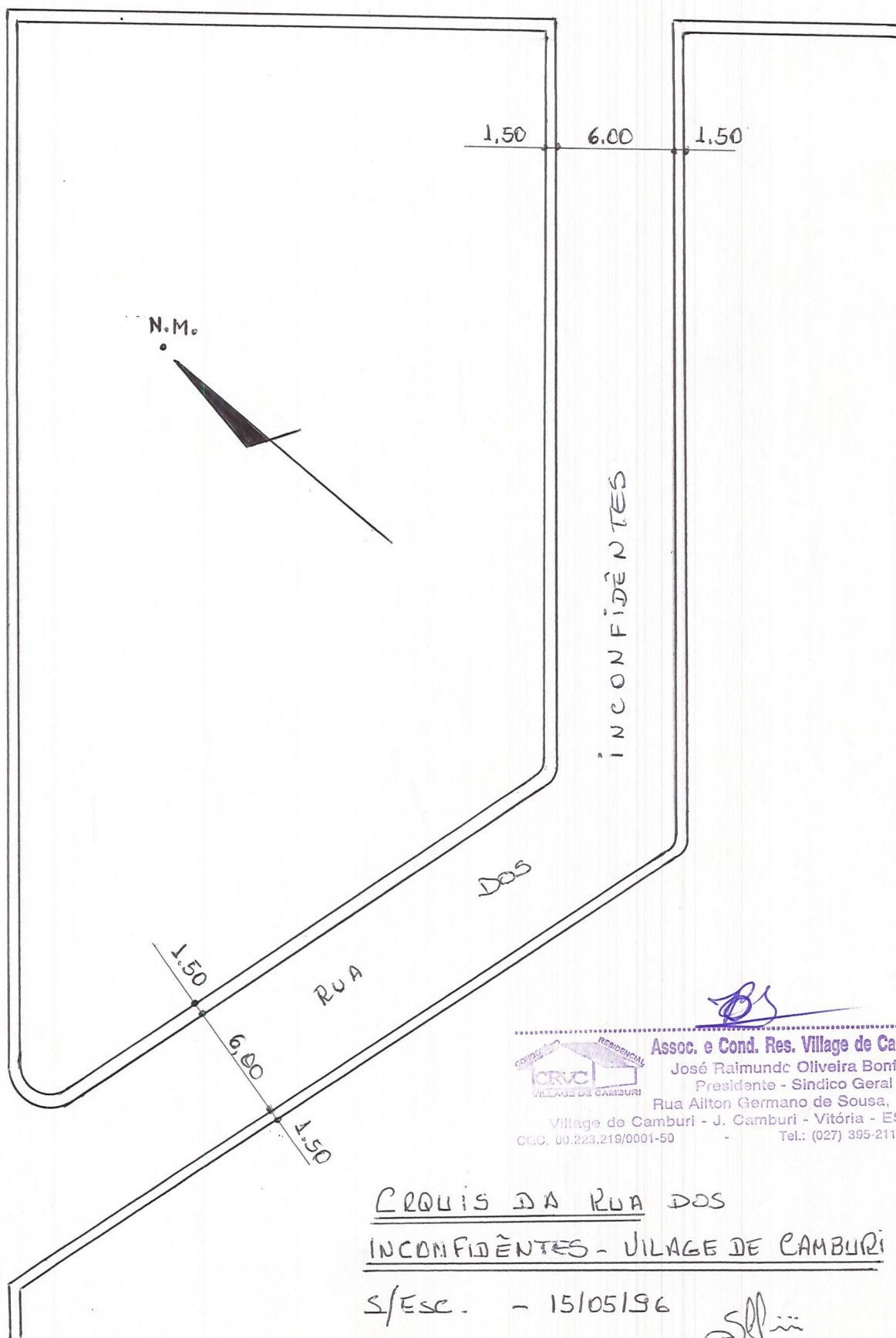
cl



ASSOCIAÇÃO e CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE DE CAMBURI
Rua Ailton Germano de Souza, nº 13
Village de Camburi - Jardim Camburi - Vitória - ES
C.G.C. nº 00.223.219/0001-50

RUA SÃO JOÃO DEL REI

RUA ADEMR LUIZ NEPOMUCENO



Assoc. e Cond. Res. Village de Camburi
José Raimundo Oliveira Bonfim
Presidente - Sindico Geral
Rua Ailton Germano de Sousa, nº 13
Village de Camburi - J. Camburi - Vitória - ES
C.G.C. 00.223.219/0001-50 - Tel.: (027) 395-2110(res.)

CRQUIS DA RUA DOS
INCONFIDÊNTES - VILAGE DE CAMBURI

S/ESC. - 15/05/96

SPP

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

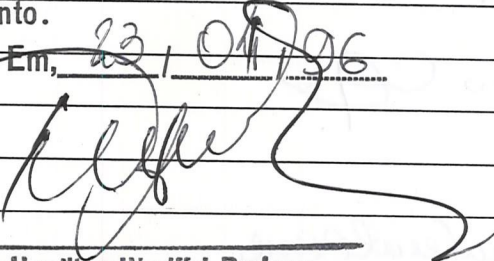
Câmara Municipal de Vitória		
Protocolo	Folha	Receita
4033	03	4

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Senhor Diretor

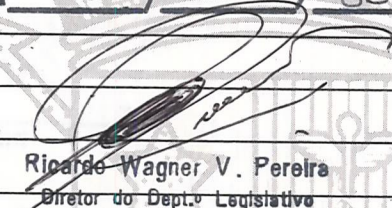
Encaminho o presente, com o Projeto de
Lei nº 63/96, de autoria do vereador Caladro
Carrioca, para as devidas providências desse
departamento.

Em, 23 / 01 / 96


Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Incluído no Expediente

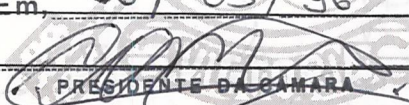
Dia 16 / 05 / 96


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept. Legislativo

A SUPERINTENDÊNCIA

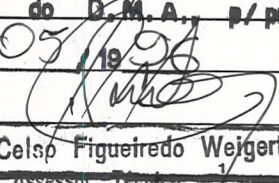
Para as devidas providências,
encaminhando, a seguir, a
Comissão de Justiça.

Em, 16 / 05 / 96


PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Diretor do D.M.A., p/ providências.

Em 17 / 05 / 96


Afonso Celsio Figueiredo Weigert
Assessor Técnico
Superintendência

AO PROTOCOLO
PARA AGUARDAR

EM, 22 / 05 / 96


D.M.A.

Do Protocolo,

Recebi cópia do DF.PRE.Nº 64, datado 20/5/96.
Em 12/06/96.

5-10 CP

A Superintendente,

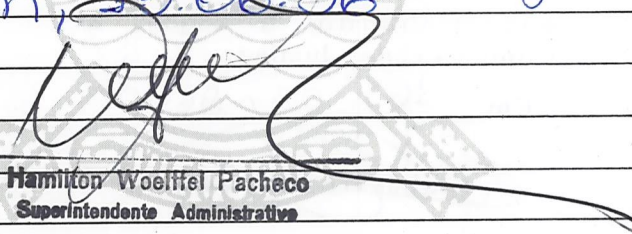
Para as vossas determinações.

Em 12/06/96



DIRETOR DO D.M.A.

do Departamento Legislativo
Para encaminhar o presente
processo à Comissão de Justiça.
Em, 13.06.96



Hamilton Woelfel Pacheco
Superintendente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Munic	
Rio etso	Fol
1033	04

OF.PRE. Nº 611

Vitória, 20 de maio de 1996.

**Assunto: Pedido de
Informações.**

Senhor Prefeito,

21/05/96

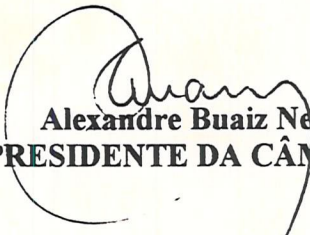
160074

21 05 21 23 19

A fim de que possamos agilizar a tramitação do processo protocolado nesta Câmara Municipal, sob o nº 1033/96, cuja cópia segue em anexo, passamos as mãos de V.Exa., o seguinte pedido de informações:

- I - Se existe o logradouro a que se refere o Projeto de Lei nº 63/96, de autoria do Vereador *SANDRO CARIOCA*, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro público com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente.


Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

Exmo. Sr.
Paulo Cesar Hartung Gomes
DD. Prefeito Municipal de Vitória
NESTA CAPITAL

Proc. nº 1033/96
MFA.

Recebi em
12/06/96
S-10 CQ

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Encaminhado
1033	05	



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

RECEBIDO
EM, 11/06/96

GAB/590

Vitória, 31 de maio de 1996

Senhor Presidente:

Remeto a V.Exa. o ofício nº 150/96, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em resposta ao ofício nº 611/96, dessa Presidência.

Atenciosamente,

Paulo César Hartung Gomes
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

Vereador Alexandre Buaiz Neto

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

ref. proc. 160.074/96 - PMV

1.033/96 - CMV

nhc/iza.

SANDRO



Câmara Municipal	
Processo	Folha
1033	06

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

SEMURB/GAB
OF. Nº 150/96

Vitória, 30 de maio de 1996.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício PRE Nº 611/96, da Câmara Municipal de Vitória, encaminhando a esse Gabinete Projeto de Lei Nº 63/96 de autoria do Vereador Sandro Carioca, protocolado nesta Municipalidade sob o Nº 160.074/96, informamos a V. Exª que a Rua existe situada em Jardim Camburi, sem denominação oficial até o presente momento. Quanto ao nome sugerido - **Inconfidentes**, não figura no Ementário da Divisão de Cadastro e Emplacamento de Logradouros desta Secretaria.

Respeitosamente


CARLOS EDUARDO DE SOUZA PINEL
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Excelentíssimo Senhor
Paulo César Hartung Gomes
Prefeito Municipal de Vitória

NESTA.

/mpg.



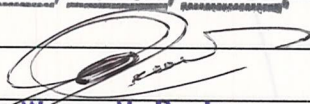
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal	
Processo	Fol.
1033	07

Ao Serviço de Apoio às Comissões:

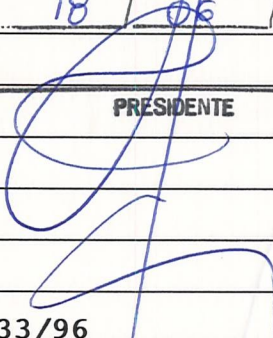
Para encaminhar a presente matéria
à Comissão de Justiça

Em, 18 / 06 / 96


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept. Legislativo

Comissão de Justiça
Ao Sr. Vereador Jurandy Loureiro para relatar.

Em, 18 / 06 / 96


PRESIDENTE

PROCESSO Nº 1033/96

PL Nº 63/96, de autoria do Vereador SANDRO CARIOCA.

Senhor Presidente,

Analizando o PL em referência que denomina RUA DOS INCONFIDENTES, a Rua localizada entre as Ruas São João Del Rey e Ademar Nepomuseno, em Jardim Camburi, constatamos que o mesmo se encontra dentro das normas estabelecidas pelo que recomendamos a sua aprovação por essa agrégia Casa Legislativa.

É o parecer.

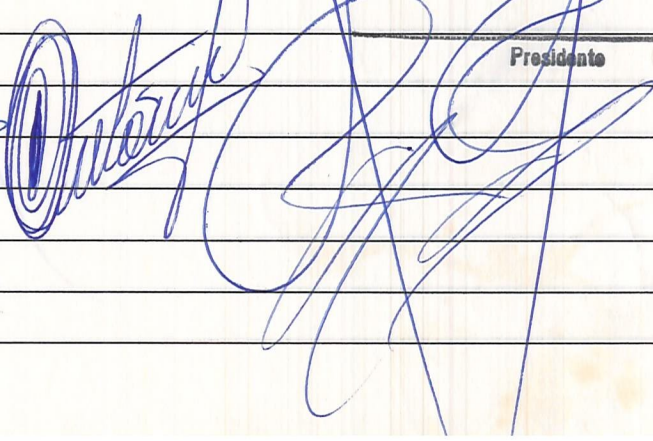
Comissão de Justiça

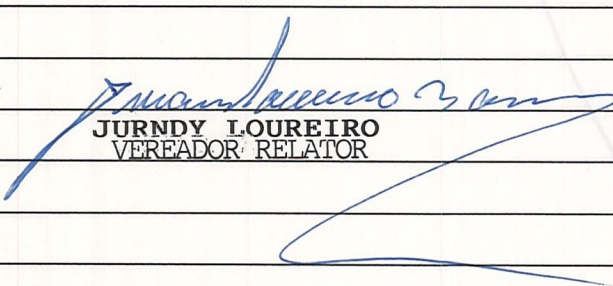
Aprovado o Parecer

Ao Dept. Legislativo para as devidas providências.

Vitória-ES, 20 de junho de 1996.

Em 08 / 08 / 96


Presidente


JURNDY LOUREIRO
VEREADOR RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	R.
1033	08	2

AVULSO Nº 122/96

PROCESSO: Nº 1033/96

PROJETO DE LEI: Nº 63/96

EMENTA: Denomina Rua dos Inconfidentes, a rua localizada entre as ruas São João Del Rei e Ademar Luiz Nepomusceno, no Bairro Jardim Camburi.

INICIATIVA: Vereador Sandro Carioca

PARECER: Comissão de Justiça - **PELA APROVAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Ritmo
1033	09	e

À Sr. Du. Lor:

Devidamente providenciado conforme
solicitação de V.Sa.

Em 15/08/96

Arfchado

Incluído no Expediente

Dia 20 / 08 / 96

[Signature]
Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Depto. Legislativo

Inclua-se na Ordem do Dia

Em 20 / 08 / 96

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

S.M.O. 22 / 02 / 97

[Signature]
Presidente da Câmara

Aprovado 2.ª discussão

PR. / voto

A Comissão de Redação para

Redação final

S.M.O. 05 / 03 / 97

[Signature]
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE REDAÇÃO

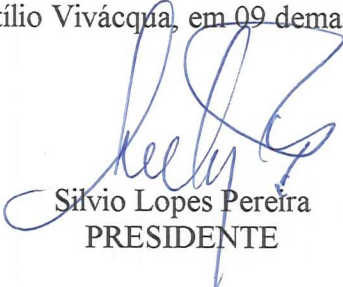
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 63/96

**Denomina Rua dos Inconfidentes, a
Rua localizada no Bairro Jardim
Camburi.**

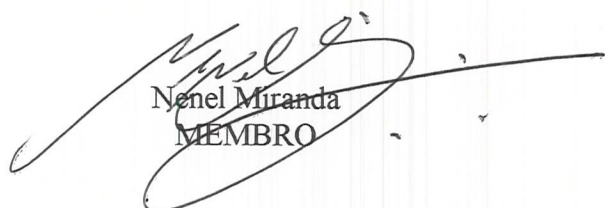
Art. 1º - Fica denominada **Rua dos Inconfidentes**, a Rua Localizada entre as Ruas São João Del Rei e Ademar Luiz Nepomusceno, no Bairro Jardim Camburi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 09 de março de 1997.

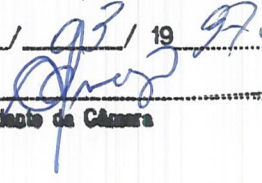

Sílvio Lopes Pereira
PRESIDENTE

Huguinho Borges
VICE-PRESIDENTE


Nenel Miranda
MEMBRO

Proc1033/96
RMV

APROVADA A REDAÇÃO FINAL
À Secretaria para extração dos Autógrafos
S.M.O. 11 / 03 / 19 97


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4 721

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo **APROVADO** o **Projeto de Lei nº 63/96**, resolve, na conformidade do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, enviá-lo ao Prefeito Municipal de Vitória, para fazê-lo executar nos termos do Art. 113 da supracitada Lei.

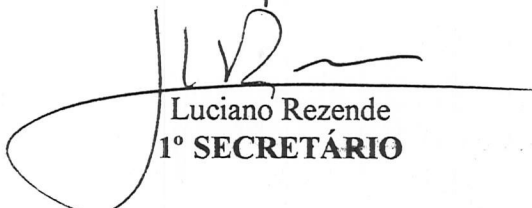
Denomina Rua dos Inconfidentes, a Rua localizada no Bairro Jardim Camburi.

Art. 1º - Fica denominada **Rua dos Inconfidentes**, a Rua Localizada entre as Ruas São João Del Rei e Ademar Luiz Nepomusceno, no Bairro Jardim Camburi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, em 19 de março de 1997.


César Colnago
PRESIDENTE


Luciano Rezende
1º SECRETÁRIO

José Carlos Lyrio Rocha
2º SECRETÁRIO


Serginho Rabello
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

20.03.97

880020

OF.PRE.AUT. Nº 033/97

Vitória, 19 de março de 1997.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 4.721/97**, referente ao Projeto de Lei nº 63/96, de autoria do ex-Vereador Sandro Carioca, aprovado em sessão realizada no dia 11 do corrente.

Atenciosamente,


Cesar Collaço
PRESIDENTE

Ao
Exmº Sr.
Dr. Luiz Paulo Vellozo Lucas
DD. Prefeito Municipal de Vitória
NESTA.

Proc. nº 1033/96
EH



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

RECEBIDO

EM, 09/04/97

GAB/199

Vitória, 02 de abril de 1997

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 4411/97, anexa, o Autógrafo de Lei nº 4721/97, referente ao Projeto de Lei nº 63/96, de iniciativa desse Legislativo.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Cesar Roberto Colnago

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref. proc. 880.020/97 - PMV

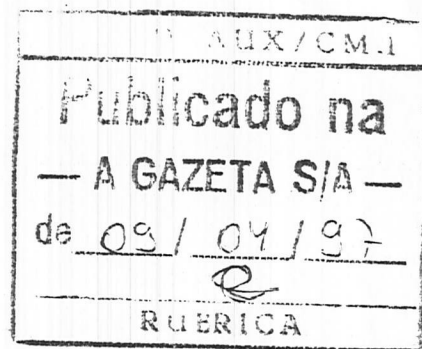
1.033/96 - CMV

ccmt



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 4411



Denomina Rua dos
Inconfidentes, a Rua
localizada no Bairro
Jardim Camburi.

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal decretou e eu sanciono, na forma do Art. 113,
inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada **Rua dos
Inconfidentes**, a Rua localizada entre as Ruas São João Del
Rei e Ademar Luiz Nepomusceno, no Bairro Jardim Camburi.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de
abril de 1997.

Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

ref. proc. 880.020/97
/ccmt



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo 0161

RECEBEMOS

09 04/ 97

GAB/199

Vitória, 02 de abril de 1997

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 4411/97, anexa, o Autógrafo de Lei nº 4721/97, referente ao Projeto de Lei nº 63/96, de iniciativa desse Legislativo.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Cesar Roberto Colnago

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref. proc. 880.020/97 - PMV

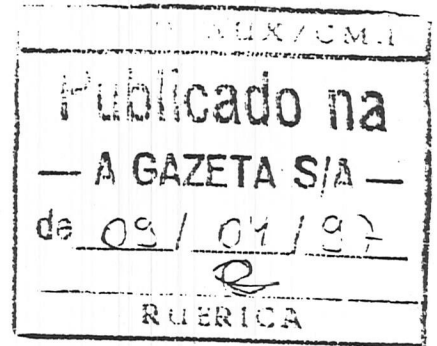
1.033/96 - CMV

ccmt



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4411



Denomina Rua dos
Inconfidentes, a Rua
localizada no Bairro
Jardim Camburi.

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal decretou e eu sanciono, na forma do Art. 113,
inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua dos
Inconfidentes**, a Rua localizada entre as Ruas São João Del
Rei e Ademar Luiz Nepomusceno, no Bairro Jardim Camburi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de
abril de 1997.

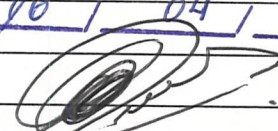

Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

ref. proc. 880.020/97
/ccmt

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Incluído no Expediente

Dia 16 / 04 / 97


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

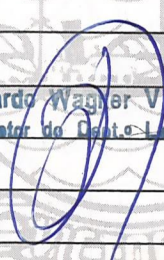
A *Secretaria*
Para as devidas providências

Em 16 / 04 / 97


Presidente da Câmara

Do Protocolo Geral
PARA ARQUIVAMENTO
EM 17-04-97

P-


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

ARQUIVE - SE
EM 17 / 04 / 97